



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1047/2021  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação da Medalha de  
Mérito Esportivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Cidade de Barra dos Coqueiros a medalha "Camilo Santa Bárbara" de Mérito Esportivo.

Art. 2º Estão aptos a receber a medalha: pessoas físicas e jurídicas, desde que reconhecidas na promoção ou na prática do esporte, municipal, estadual nacional e internacional de todas as modalidades esportivas.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio de concurso ou outra forma de criação.

Art. 3º A indicação da pessoa física ou jurídica, será feita através requerimento de Vereador e votado em plenário.

Art. 4º A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene, mediante anuência do agraciado.

Art. 5º Os agraciados com a Medalha terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos Anais desta Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 Centro Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140-000

ALBERTO  
XORRE  
SANTOS  
MACEDO  
41.40620



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de outubro de 2021.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGESANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2021.10.13 16:21:17 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**PREFEITO**

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 Centro Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0NZURZSDXUBGZYTJWHQZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.